ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 133/2023

Rolim de Moura/RO, 02 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$416.412,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais), conforme Memorando nº 314/SEMEC/2023, **(para custear despesas com o Conselho Municipal de Educação e PROMAFE)**, demonstrativo das despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 121/2023

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$416.412,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município nos termos do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$416.412,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2.006 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação – CME
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$54.000,00
Sub-Total.....R$54.000,00

02.004.12.122.0002.2.019 – Repasse Promafe – Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições.....R$240.802,00
Sub-Total.....R$240.802,00

02.004.12.122.0002.2.029 – Repasse Promafe – Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.50.41.00 – Contribuições.....R$111.760,00
Sub-Total.....R$111.760,00

02.004.12.122.0002.2.030 – Repasse Promafe – Escolas de Educação Infantil - Creche
33.50.41.00 – Contribuições.....R$9.850,00
Sub-Total.....R$9.850,00
TOTAL.....R$416.412,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2.046 – Modernização do Ensino
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$210.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$106.412,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Sub-Total.....R$416.412,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 314/SEMEC/2023 Rolim de Moura, 21 de julho de 2022.

DE: SEMEC
PARA CIENTE:
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
_____ Ciente em 25/07/23.
PARA EXECUÇÃO:
SETOR DE ORÇAMENTO
_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
(X) SUPLEMENTAR
() ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a transposição de cotas. Os valores deverão ser distribuídos conforme descrição abaixo:

SUPLEMENTAR:

02.004.12.122.0002.2.006 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME
33.90.36 – Fonte 15000100 – Outros serviços de terceiros – pessoa física .....red 39..... R$ 54.000,00
02.004.12.122.0002.2.019 – Repasse PROMAFE – Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41 – Fonte 15000100 – Contribuições .....red 98.....R$ 240.802,00
02.004.12.122.0002.2.029 – Repasse PROMAFE – Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.50.41 – Fonte 15000100 – Contribuições .....red 128.....R$ 111.760,00
02.004.12.122.0002.2.030 – Repasse PROMAFE – Escolas de Educação Infantil – Creche
33.50.41 – Fonte 15000100 – Contribuições .....red 129.....R$ 9.850,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO.....R$ 416.412,00

DEDUZIR:

02.004.12.122.0002.2.046 – Modernização do Ensino

33.90.30.00 – Fonte 15000100 – Material de Consumo.....red. 109..... R$ 210.000,00

33.90.39.00 – Fonte 15000100 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica.....red. 110.....R$ 106.412,00

44.90.52.00 – Fonte 15000100 – Equipamentos e material permanente.....red. 111.....R$ 100.000,00

TOTAL A SER DEDUZIDO.....R$ 416.412,00

Justificativa:

Os valores a serem suplementados trata-se de realocação de um rearranjo nas peças orçamentárias nas rubricas descritas nos anexos das ações e programas da Lei Orçamentária, para atender as demandas para os conselheiros do Conselho Municipal de Educação devido a alteração dos valores dos Jetons de acordo com a Lei Municipal nº 4.243/2023 publicada no D.O. da AROM de 06/04/2023, Edição 3448; quanto ao Promafe foram realizadas parcelas adicionais para suprir as demandas que não constavam nos planejamentos iniciais que são essenciais para garantir o funcionamento das escolas de forma adequada.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.782/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a julho

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.004.12.361.0003.2.046. - MODERNIZAÇÃO DO ENSINO														
O 109	3.3.90.30.00.00	15000100	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00	325.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	44.220,45	21.986,15	210.000,00	93.013,85	**210.000,00**
O 110	3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525.000,00	525.000,00	0,00	99.097,14	81.201,64	81.201,64	8.162,00	8.162,00	425.902,86	73.039,64	**443.798,36**
O 111	4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	**100.000,00**
			Total Projeto Atividade	**950.000,00**	**950.000,00**	**0,00**	**214.097,14**	**196.201,64**	**196.201,64**	**52.382,45**	**30.148,15**	**735.902,86**	**166.053,49**	**753.798,36**
			Total Entidade	**950.000,00**	**950.000,00**	**0,00**	**214.097,14**	**196.201,64**	**196.201,64**	**52.382,45**	**30.148,15**	**735.902,86**	**166.053,49**	**753.798,36**
			Total Geral	**950.000,00**	**950.000,00**	**0,00**	**214.097,14**	**196.201,64**	**196.201,64**	**52.382,45**	**30.148,15**	**735.902,86**	**166.053,49**	**753.798,36**

MANIFESTAÇÃO
Nº 140/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 25/07/2023 através do Memorando n° 314/SEMEC/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 416.412,00, para custear despesas com o Conselho Municipal de Educação e PROMAFE, conforme justificativas apresentados no memorando supracitado**, nos manifestamos ***favoráveis*** quanto à solicitação. Juntado também, quadro demonstrativo da despesa – QDD, para pleito da anulação de dotação.

Rolim de Moura/RO, 26 de Julho de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021